

Rio de Janeiro, 31 de março de 2021.

**BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Prezados Cotistas,

BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, n.º 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.822.936/0001-69, na qualidade de Administrador do **BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o n.º 20.716.161/0001-93, vem, pela presente, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** (“Assembleia”, “AGO”), a ser realizada em 30 de abril de 2021 às 15 horas, de forma virtual, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, referente ao exercício social findo em 31.12.2020.

Nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM n.º 472/08 (“ICVM 472”), somente podem votar na Assembleia Geral os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os cotistas poderão manifestar-se por declaração de voto, escrita, conforme abaixo:

- (i) Por meio de voto eletrônico, através do e-mail cadastrado na base de dados do Cliente no Banco do Brasil S.A.; ou
- (ii) Por meio de declaração de voto, cujo modelo encaminhamos no anexo, e que poderá ser remetida, assinada, com firma reconhecida ou abono da agência do Banco do Brasil S.A., para o Administrador até a data da Assembleia.

Não podem votar nas assembleias gerais do Fundo, o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, nos termos do inciso VI do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 da ICVM 472.

A participação dos cotistas na AGO será realizada por meio de audioconferência, que se dará pelos dados de conexão abaixo:

Para quotistas localizados em capitais: 4003-5290

Para quotistas localizados em outras regiões: 0800-729-5290

Sala de audioconferência: 19702

Código de acesso: 20163

Lembramos a necessidade de encaminhar ao Administrador, **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis**, procuração que outorgue poderes aos seus representantes para participação na AGO.

As Demonstrações Financeiras do Fundo estão disponíveis nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

- BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (<http://www.bbdttvm.com.br>) > Fundos > Fundos de Investimento Imobiliário > BB Recebíveis Imobiliários;
- B³ Brasil Bolsa Balcão (<http://www.b3.com.br>) > Produtos e Serviços > Negociação > Renda variável > Fundos de Investimentos > Fundos de Investimento Imobiliário (FII) > FIIs listados;
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários – (<http://sistemas.cvm.gov.br>).

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: fds.estruturados@bb.com.br ou pelo telefone: 0800 729 3886.

Atenciosamente,

**BB GESTÃO DE RECURSOS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**



**BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
DECLARAÇÃO DE VOTO**

À

**BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Declaro(amos), para todos os devidos fins, o voto para a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”, “AGO”) do **BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob nº 20.716.161/0001-93, convocada para o dia 30 de abril de 2021, em conformidade com a ordem do dia e orientações estabelecidas abaixo.

Ordem do dia:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, exercício social findo em 31.12.2020.

() Aprovação () Reprovação () Abstenção

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Cotista:

CNPJ:

Ag./C/C:

ATENÇÃO:

O voto só será considerado válido se:

1. A assinatura for devidamente submetida a reconhecimento de firma em cartório, ou;
2. A assinatura do cotista for abonada por um funcionário comissionado do Banco do Brasil

PARA USO INTERNO:

Abonamos a assinatura acima:

Rubrica e carimbo do
Comissionado responsável

PESSOA VINCULADA

De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 24 da ICVM 472, **NÃO** podem votar nas assembleias gerais do fundo:

I – seu administrador ou seu gestor;

II – os sócios, diretores e funcionários do administrador ou do gestor;

III – empresas ligadas ao administrador ou ao gestor, seus sócios, diretores e funcionários;

IV – os prestadores de serviços do fundo, seus sócios, diretores e funcionários;

V – o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do fundo; e

VI – o cotista cujo interesse seja conflitante com o do fundo.